



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.090.021/0001-45, com sede na Rua Riachuelo, 767, São José, Aracajú/SE, CEP: 49.015-160, telefones (79) 3211-3442, 3221-1784 e 99988-7568, e-mail: leonardo@ciadaseguranca.com.br, conceicao@ciadaseguranca.com.br, anailton@ciadaseguranca.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Gomes da Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º **1.385.733**, SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º **786.255.055-20**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo SEI n.º 0053329-09.2018.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de incluir, no **objeto do Contrato n.º 25/2020**, a partir de 03.10.2021, quatro automóveis pertencentes à frota do Contratante, cujas placas policiais estão abaixo relacionadas, para que neles seja também disponibilizado o serviço de monitoramento por GPS/GSM e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE):

Placa
PLM-4E92
PLM-6E23
PLM-8H03
OZP-1299

2. Esse acréscimo tem valor total de **R\$ 1.020,96** (um mil e vinte reais e noventa e seis centavos) e representa aproximadamente **9,2%** do valor inicial atualizado do ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. Com o presente acréscimo, o valor total do ajuste passa a ser **R\$ 12.123,84** (doze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

4. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n° 2021NE474, emitida em 05.05.2021, cujo reforço orçamentário foi realizado em 02.09.2021, por conta do elemento 3.3.3.90.39.77 - “Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Leonardo Gomes da Rocha
CPF n.º 786.255.055-20
SISTEMA AVANÇADO DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA